

PORTARIA COREN/MA N.º 138 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente, em conjunto com o Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a organização da Semana da Enfermagem do Coren/MA, que acontecerá em maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Coren/MA realiza anualmente a Semana de Enfermagem no Estado do Maranhão, evento voltado ao crescimento e desenvolvimento de uma Enfermagem qualificada e participativa.

CONSIDERANDO que a Semana de Enfermagem tem caráter científico, político e social, além de promover a atualização da enfermagem e preservar a história da profissão, articular estratégias de ação, gerar conhecimento, dar visibilidade e reconhecimento à enfermagem.

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão de Semana da Enfermagem 2021 do COREN/MA;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes profissionais para comporem a Comissão de Semana da Enfermagem do COREN/MA:

Telciane Martins Feitosa Rios - COREN/MA N.º 336138-ENF

(Coordenador)

Lusimary Martins Silva – COREN/MA N.º 192039-ENF (Membro)

Tardelly Sousa Sipaúba – COREN/MA N° 307270-ENF (Membro)

Lívia Maria Dias Oliveira Bustamante - COREN/MA N.º 35414-ENF (Membro)

Pablo Ricardo Fernandes da Silva Amodeo - COREN/MA 940203 - TE (Membro)

• Andrea Sonaira Oliveira Martin s- COREN/MA 384292 - TE (Membro)

Manoel Daniel Neto – COREN/MA 435183 – ENF (Membro)

Dacio Alves Viana – COREN/MA 361356 - ENF (Membro)

Itamar dos Santos de Morais - COREN/MA Nº 812060-TE (Membro)

• Isabel Cristina Pinheiro Salvador – COREN 502980-TE (Membro)

Gutemberg Luís Tinoco Sousa – COREN 433806-TE (Membro)

Francisco Carlos Aguiar Silva Junior - COREN 759102-TE (Membro)

Rua Carutapera, 3, Jardim Renascença, São Luis/MA CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200 Home Page: http://www.corenma.gov.br

andria Longina Cliwia

liente: 12/03/2021



- Art. 3º Os componentes poderão buscar auxílio nos departamentos e setores da Autarquia e junto a órgão públicos para viabilizar a realização do evento;
- Art. 4° Os componentes da comissão (conselheiros e profissionais da enfermagem) farão jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício das atividades, tudo constante nas atas de registro dos trabalhos;
- **Art. 5°** A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-MA, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos;
- **Art.** 6º A Comissão deverá emitir relatório mensal para conhecimento da diretoria e posterior decisão em plenário.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigerá, salvo disposição em contrário, até 10 (dez) dias úteis após a data prevista para finalização do Evento, ocasião em que deverá ser apresentado relatório final de conclusão dos trabalhos pela Comissão Organizadora ora composta.

Art. 8° - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR

Presidente COREN-MA 364.950-ENF DEUSDEDE FERNANDES DA SILVA

Secretário

COREN-MA n.º 148.159-ENF